

LEI Nº 2.644, DE 01 DE JULHO DE 1994.

" Estabelece norma para ocupação do solo Público ".

Autor: Vereador MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN -
TES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todos os pedidos, processados ou não de autori -
zação para ocupação do Solo Público, terão obrigatcria -
mente, a manifestação final, pelo deferimento ou não do
Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi -
cação.

FREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 1994

ALTAMIR GOMES MOBEIRA
Prefeito

2.644

PROJETO N.º 48 / 94.

Mário Marques.

Publicado 04 / 07 / 94.

Jornal Hora 76?